

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 05/2017.
COM LOTE PARA AMPLA COMCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E MEI

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 21/2017 a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ATIVIDADES LOGÍSTICAS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO CRCMT PARA A REALIZAÇÃO DO VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – ECAL 2017**, que acontecerá entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, conforme as especificações e demais condições contidas neste **EDITAL, NO TERMO DE REFERENCIA, NO ANEXO II** e demais disposições legais aplicáveis, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, com a aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data : **17/08/2017.**

Hora : **08h30min.**

Local : **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT.**
Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

1. DA JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO EM SUA MODALIDADE PRESENCIAL.

1.1. Inicialmente cumpre-nos esclarecer que a adoção do Pregão como modalidade para o edital em questão apresenta-se mais vantajoso para Administração Pública em relação às outras modalidades de licitações previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993: dentre elas, destacam-se: a ampliação das vantagens econômicas, devido ao seu caráter competitivo e pela possibilidade de redução do preço das propostas iniciais por meio de lances ofertados pelas empresas participantes; aumento do universo de licitantes, ante a vedação de exigência de garantia de proposta; e, simplificação do procedimento licitatório, pela inversão de fases de habilitação e julgamento das propostas.

1.2. Demais, trata-se de órgão de classe, cujo orçamento é de pequeno vulto, as contratações através de licitação, comumente envolvem pequenos valores para contratação, e em muitos casos inviabilizando empresas de outras praças atenderem as necessidades do CRCMT, pela dificuldade de logística e/ou deslocamento para tal.

1.3. Ao optar pela modalidade Pregão Presencial, não se trata de fomentar o comércio regional, pois com as publicações em diários oficiais e demais fontes, como determina a Lei n.º 10.520/02, ocorre à ampla divulgação possibilitando empresas de outras praças participarem dos pregões, como temos observado, e neste ponto, apenas fazemos referência às dificuldades de atendimento das necessidades deste órgão na maior parte dos casos. O volume de processos licitatórios anuais do CRCMT é pequeno em relação a outras instituições, fato de empresas de outras praças apresentarem dificuldade de atender este Conselho tanto na quantidade quanto a logística, e diante da necessidade do CRCMT assumir custos com programas para a realização de pregões eletrônicos,

tornando-se dispendioso para este órgão se relacionado ao volume de processos, optando-se pela adoção do sistema de Pregão Presencial para a realização da referida licitação.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ATIVIDADES LOGÍSTICAS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO CRCMT PARA A REALIZAÇÃO DO VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – ECAL 2017**, que acontecerá entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, conforme especificações e demais condições constantes deste edital, conforme descrição e preço de referência, condições, obrigações e requisitos técnicos contidas no termo de referência e anexo II deste edital.

2.2. As especificações dos serviços, materiais, quantidades a serem adquiridas, valores estimados, prazo, local e condições de entrega e de pagamento, e outras disposições, estão descritos no Termo de Referência (Anexo I) e nas Especificações (Anexo II), que fazem parte integrante deste Edital.

2.3. O objeto desta licitação divide-se em 5 (cinco) lotes, sendo 1(um) lote para ampla concorrência e 4(quatro) lotes exclusivos para ME, EPP e MEI, conforme quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	TIPO
1	ESTANDES, PALCO E DEMAIS ÁREAS.	AMPLA CONCORRÊNCIA.
2	AMBIENTAÇÃO.	EXCLUSIVO ME, EEP E MEI.
3	TÚNEL E PAINÉIS DE LED.	EXCLUSIVO ME, EEP E MEI.
4	SONORIZAÇÃO.	EXCLUSIVO ME, EEP E MEI.
5	ENGENHARIA DE SEGURANÇA PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	EXCLUSIVO ME, EEP E MEI.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (Termo de Referência).

3.2. Poderão participar deste Pregão as empresas:

3.2.1. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

3.2.2. Que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.2.3. Para o **Lote 01** poderão participar qualquer empresa preservando os benefícios de impacto ficto, para as ME, EPP, MEI e equiparadas nos termos da Lei 123/2006.

3.2.4. Para os **Lotes 02, 03, 04 e 05** serão exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Concordatárias, em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Pregoeiro, com um dos membros da equipe de apoio, com o Presidente do CRCMT, com um dos Conselheiros ou com qualquer outro servidor em exercício nesta autarquia federal, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.3.3. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.4. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

3.4. As empresas consideradas inidôneas por órgãos do Sistema CFC/CRC'S, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que estejam suspensas de licitar com qualquer um desses órgãos e/ou entidades, durante o período em que perdurar a suspensão.

3.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o CRCMT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º (terceiro) da referida Lei.

3.7. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo pregoeiro, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, da seguinte forma:

4.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido do Estatuto Social ou Contrato Social (ou cópia autenticada) ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração original (acompanhada de cópia simples) ou cópia autenticada, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com documentação que comprove a competência de quem assina a procuração (cópia autenticada).

4.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou poderão requerer e assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a:

a) **Carta de Credenciamento (Anexo V);**

b) **Declaração dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital (Anexo VI);**

c) **Declaração que Não Emprega Menor Para Licitar Com o Poder Público (Anexo VII),** respectivamente.

4.2.1. A ausência da entrega de qualquer uma das declarações ou recusa em assiná-las, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

4.2.2. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar por escrito conforme modelo constante no ANEXO VIII (modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06), ou comprovar tal condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.3. O microempreendedor individual poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.3. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.2 e subitens, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.4. Durante a fase de credenciamento dos licitantes presentes, será aceita a participação de novos interessados. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4.5. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preço (nº 01) e dos documentos de habilitação (nº 02).

5. DO ENVELOPE “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1. O licitante deverá ofertar proposta (Anexo IV) em quantidade total à estimada para cada LOTE do qual tenha interesse em participar.

5.2. A “Proposta de Preço”, contida no Envelope 01, deverá ser apresentada digitada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em 01(uma) via, elaborada sem emendas ou rasuras, devidamente datada, rubricada em todas as suas páginas e assinada pela proponente ou seu representante legal, com prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo observar o seguinte:

5.2.1. Preços propostos, apresentados em Reais, referente à data de apresentação da proposta;

5.2.2. A proposta poderá ser feita em papel timbrado da empresa, desde que atendidas todas as condições exigidas no Edital;

5.2.3. O Pregoeiro analisará a proposta ofertada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo CRCMT), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.2.4. Não será considerada Proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus Anexos;

5.2.5. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão, e ainda, ocorrendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá este último;

5.2.6. Não será considerada Proposta sem assinatura da proponente ou de seu legítimo representante;

5.2.7. A Comissão não considerará Proposta que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista o Edital ou proposta alternativa, ou ainda, que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

5.2.8. Após a fase de habilitação não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, e ainda não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas após o recebimento das propostas;

5.2.9. A licitante deverá apresentar Proposta Financeira prevendo todos e quaisquer custos para o fornecimento do objeto, não se admitindo posteriormente o pedido de revisão de custos adicionais ou alteração dos valores e índices propostos;

5.2.10. As propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado serão desclassificadas.

5.3. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega.

5.4. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

5.5. Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, verificada as condições de desempate estabelecidas nos art. 43 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

5.6. No caso de igualdade dos valores apresentados, ocorrendo à situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a empresa que poderá exercer o direito de preferência.

5.7. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9. O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017.

5.10. A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.2. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso VIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentá-los, a começar pelo autor da proposta selecionada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais lances.

6.5. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante.

6.5.1. O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação e, na hipótese de ela vir a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos incisos 6.1 e 6.2.

6.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

6.9. Declarado o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sendo disputados 5 (cinco) lotes.

7.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

7.3. A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item/lote cujo preço seja superior ao estimado (Anexo II) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços e ainda conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

7.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro informará quem é a licitante detentora da melhor oferta.

7.4.1. Depois de verificada a licitante detentora da melhor oferta, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, poderá suspender o certame por um prazo de até 72 (setenta e duas) horas para realizar diligência, se necessário, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, para decidir sobre a aceitação ou não do mesmo.

7.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

7.7.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

7.7.2. Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Artigos 43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93;

7.7.3. Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;

7.8. Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, ela poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2. A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

8.2.1. Entregar de imediato a documentação de habilitação relacionada no **ANEXO III** deste Edital **de acordo com os lotes**, a fim de demonstrar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

8.2.3. A licitante deverá apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

8.2.3.1. Poderá ser solicitada, a título de diligência, a nota do empenho, a ordem/autorização de fornecimento ou nota fiscal relativa ao fornecimento do material/serviço atestado.

8.2.3.2. Os originais dos atestados poderão ser solicitados pela comissão de licitação, para fins de conferência.

8.2.4. Apresentar **DECLARAÇÃO (Anexo VI)** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda, que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

8.2.5. Apresentar **DECLARAÇÃO (Anexo VII)** que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possuem em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.3. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.4. Todos os documentos solicitados que não sejam os extraídos via INTERNET, poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples devendo para isto o licitante apresentar o documento original para confirmação de autenticidade pelo pregoeiro.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme determina o Artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006.

8.6.1. O tratamento favorecido previsto no item 8.6 somente será concedido se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **apresentar** no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, conforme o artigo 43 da Lei Complementar Nº 123/2006;

8.6.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização;

8.6.3. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar nova negociação e a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017.

8.8. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada à vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente e imediatamente a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.1.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por **fax ou e-mail**.

9.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

9.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

9.4.1. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado

9.5. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.7. A decisão do recurso será postada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10.1.1. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação;

10.2. A homologação da presente licitação compete a Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Se reconhecida à procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.4. Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro e protocolados no CRCMT, na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira; Os telefones: (65) 3648-2800/3648-2831 e o e-mail: compraslicitacao@crcmt.org.br serão utilizados somente para contato.

11.5. Além dos pedidos de impugnação, que possuem forma própria para entrega, os pedidos de esclarecimento sobre o presente Pregão devem ser encaminhados por escrito por intermédio do endereço eletrônico compraslicitacao@crcmt.org.br, os questionamentos deverão ser enviados, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, no prazo aqui disposto, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação a assinar o contrato.

12.2. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) não assine o contrato ou não apresente situação regular no prazo fixado pelo CRCMT, ficará sujeita as multas conforme previsto no Edital, podendo o CRCMT

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

12.3. As exigências do fornecimento, os prazos, bem como as demais especificações técnicas dos serviços, constam neste Termo de Referência e no Anexo II do edital.

12.4. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

12.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar outra empresa para o fornecimento do serviço (Lotes), objeto deste contrato.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. No Termo de Referência (**Anexo I**), contêm as especificações com relação:

- a) Prazo, Local e Condições de Entrega do(s) objeto(s);
- b) Prazo e Condições de garantia;
- c) Recebimento e Fiscalização do(s) objeto(s);

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão dos serviços ficará a cargo do funcionário do setor de eventos designado pela Diretoria do CRCMT.

14.2. A fiscalização do Contrato será exercida por um representante do CRCMT, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à CONTRATANTE, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No curso da execução do Contrato caberá a CONTRATANTE, através de representante especialmente designado, o direito de observar o fiel cumprimento das disposições do presente contrato. Serão registradas em relatórios, todas as ocorrências e deficiências que porventura ocorram na prestação dos serviços, sendo encaminhadas cópias a CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas.

14.3.1. As decisões serão solicitadas à autoridade competente do CONTRATANTE, para a adoção de medidas convenientes.

14.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo nº 70 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações).

14.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, em permanente contato, para representá-lo na execução do contrato.

14.6. Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CRCMT, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes da contratante deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15. DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de outubro de 2017, data de encerramento do evento, não se admitindo a prorrogação do mesmo.

15.2. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado à CONTRATADA por meio de ordem bancária, em até 10(dez) dias úteis no mês subsequente ao da prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo funcionário designado pelo CRCMT.

15.2.1. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da CONTRATADA.

15.2.2. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

15.2.3. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

15.3. As Notas Fiscais correspondentes deverão ser encaminhadas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço pela CONTRATADA, diretamente ao Gestor/Fiscal do Contrato do CRCMT, que atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal/fatura para pagamento somente quando cumpridas todas as condições pactuadas.

15.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Serviços ou produtos que, comprovadamente, forem considerados não executados ou executados inadequadamente e sem conformidade com as especificações das Ordens de Serviço serão excluídos do valor inicialmente apresentado na Nota Fiscal/Fatura, não obstante o pagamento dos itens não glosados, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

15.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

15.6. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, atualizado financeiramente, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no:

Programa 03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, no Projeto 3012 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES, nas rubricas 6.3.1.3.02.01.027 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:

- 17.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
- 17.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.
- 17.3. Promover o fornecimento dos serviços dentro dosU parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 17.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 17.5. Adotar medidas para a prestação dos serviços observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- 17.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas.
- 17.7. Substituir, imediatamente e a qualquer tempo, pessoas e prestadores de serviços que não atendam ao disposto, que não esteja de acordo com o avançado, sem direito a ressarcimento ou ônus da CONTRATANTE.
- 17.8. Observar, rigorosamente a legislação aplicável à matéria.
- 17.9. Assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 17.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.
- 17.11. Oferecer condições físicas e materiais para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo de referência, condicionado à aprovação através de visita técnica firmado pelo responsável pela fiscalização.
- 17.12. Não subcontratar outra empresa para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo.
- 17.13. Encaminhar a CONTRATANTE a Nota Fiscal dos serviços prestados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

- 17.14. Fiscalizar a realização dos serviços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital.
- 17.15. Efetuar o pagamento dos serviços realizados nas condições estabelecidas no Contrato.
- 17.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.17. Rejeitar no todo ou em parte, serviços entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.

17.18. Comunicar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

17.19. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo, no Edital e seus anexos.

17.20. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta realização dos serviços a serem prestados.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

18.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A LICITANTE que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

19.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração caso CONTRATADA, dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Em caso de não fornecimento ou cumprimento do contrato, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

19.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

19.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a CONTRATADA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

19.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados dos CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.7. A aplicação da sanção prevista no inciso “D” deste contrato impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada a Comissão Permanente de Licitação do CRCMT, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao CRCMT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do CRCMT.

18.5. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

18.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

18.8. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no CRCMT, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o CRCMT se reserva o direito de fragmentá-los;

18.9. Para poder manifestar-se no sentido de fazer constar em ata do certame, o registro de impugnação de atos da Comissão, documentos e/ou propostas, o representante da empresa licitante, salvo se pertencente do seu quadro de direção consoante contrato social ou documento congênere, deverá estar munido de procuração com firma reconhecida que o habilite para tanto, passando esta a fazer parte dos autos.

18.10. A contratação fica vinculada aos elementos constantes do Edital do Pregão nº 05/2017 e seus Anexos, constantes no Processo Administrativo CRCMT nº 13/2017, bem como aos termos da proposta da empresa contratada.

18.11. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital ou, se preferir, pelo telefone (0xx65)3648-2800/3648-2831.

19. DOS ANEXOS

19.1. Constituem-se Anexos deste Edital:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

19.1.2. Anexo II – Especificações técnicas para a prestação de serviços técnicos para a realização do VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – ECAL 2017 e respectivos valores de referência;

19.1.3. Anexo III - Relação de documentos que deverão ser apresentadas pelas empresas licitantes;

19.1.4. Anexo IV - Carta Proposta – Modelo;

19.1.5. Anexo V - Modelo Carta de Credenciamento;

19.1.6. Anexo VI– Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

19.1.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

19.1.8. Anexo VIII - Declaração de Enquadramento a Lei nº 123/2006 (modelo);

19.1.9. Anexo IX - Modelo de Declaração de disponibilidade dos recursos necessários para execução do objeto;

19.1.10. Anexo X - Minuta do Contrato;

19.1.11. Anexo XI – Prancha de desenhos.

20. DO FORO

20.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2017.

Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N° 7.14/2017.

CUIABÁ-MT, 10 DE JULHO DE 2017 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.14/2017.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem em seu objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) em atividades logísticas de organização e execução, infraestrutura, suporte e acompanhamento das demandas do CRCMT para a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL 2017, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.1.1. As atividades compreenderão serviços de:

- 1) Locação e montagem de estandes/palco;
- 2) Ambientação;
- 3) Locação de túnel de acesso e painel de led;
- 4) Sonorização/iluminação;
- 5) Projeto de Segurança.

1.2. Os serviços serão prestados durante a realização do evento VIII ECAL, que acontecerá entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, no espaço denominado Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT.

2. DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. No âmbito da sua atuação cabe ao CRCMT, o desafio de fiscalizar, desenvolver e implantar programas, projetos e ações que promovam e valorizem o profissional da contabilidade e o protagonismo dos mesmos como vetores de desenvolvimento socioeconômico.

2.2. A atuação do CRCMT no cumprimento de seu papel institucional leva ao desenvolvimento e a execução de diversos projetos de alcance social que estão permeados nos mais diversos níveis da sociedade Mato-grossense. Para a consecução de seus objetivos, além dos eventos que realiza durante o ano, um dos seus principais projetos neste ano de 2017, é a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL 2017, com o lema: “*Contabilidade a favor do desenvolvimento com sustentabilidade*”, que acontecerá entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, sendo considerado o maior evento da classe contábil da região amazônica. Para se avaliar a dimensão deste evento, ressalta-se que além de ter o CRCMT, como o principal organizador, o VIII ECAL contará ainda com a participação de outros 11 (onze) Conselhos Regionais de Contabilidade, sendo eles:

CRCAC – Acre; CRCAM – Amazonas; CRCAP – Amapá; CRCMS – Mato Grosso do Sul; CRCPA – Pará; CRCDF – Distrito Federal; CRCGO – Goiás; CRCMA – Maranhão; CRCRO – Rondônia; CRCRR – Roraima; CRCTO - Tocantins e o CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

2.3. O VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal tem como objetivo disseminar o conhecimento das Normas Brasileiras de Contabilidade aliada à sustentabilidade, com vistas a apontar e esclarecer aos profissionais da ciência contábil das áreas privada e pública, quanto às tendências contábeis.

2.4. A contratação dos produtos e serviços descritos neste termo justifica-se pela necessidade de uma estrutura que permita a organização e a qualificação deste importante evento perante a Classe Contábil, que além de contemplar o projeto de educação continuada aos profissionais contábeis, desenvolvido pelo CRCMT, se torna um importante instrumento de divulgação das atividades do CRCMT, do Sistema CFC/CRC's e dos patrocinadores deste evento ligados a contabilidade, que poderão expor seus produtos e serviços, aos profissionais contábeis e estudantes de ciências contábeis, profissionais de áreas afins e para a sociedade Mato-grossense em geral. Portanto, indispensável se faz a estrutura mínima programada para este evento, com estrutura de estandes

para os patrocinadores e CRC's participantes, palco, decoração, ambientação, sonorização, iluminação, e em apoio a toda estrutura, o Projeto de Segurança do evento, com instalação dos preventivos e combate a incêndio, aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, com emissão de alvará e ART's.

2.5. Cumpre salientar que o custeio com a contratação dos referidos serviços ocorrerá por conta exclusiva dos recursos advindos do próprio Evento, os quais serão obtidos através do pagamento das inscrições para participação no evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes. Os valores das inscrições, a depender da data, variam de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para profissionais da contabilidade, de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para estudantes, de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para profissionais de outras áreas e de R\$ 100,00 (cem reais) para acompanhantes, considerando que para a edição de 2017 há a expectativa de 1.200 participantes, a previsão de arrecadação total com inscrição está estimada em R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Além de que estaremos comercializando cotas de patrocínio com a venda de estandes de acordo com as seguintes quantidades e valores por unidade, Cota Diamante (2 espaços) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por unidade, Cota Ouro (4 espaços) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade, Cota Prata (12 espaços) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade, Cota Bronze (13 espaços) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade. Logo, tem-se a previsão de receita estimada de até R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) com a venda dos estandes. Portanto, a arrecadação total prevista para o evento fica entre R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Constata-se, portanto, que se trata de um evento com contratações autossuficientes no que tange aos custos de sua realização.

2.6. Nesse sentido, a realização do presente evento tem como objetivo principal o fortalecimento institucional da Classe Contábil no Estado de Mato Grosso, além de ser ferramenta estratégica de relações institucionais, com outros Regionais e entidades contábeis e a essencialidade deste trabalho para consolidação do papel do CRCMT como órgão fiscalizador da classe contábil, faz-se necessária à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços necessários para a realização do respectivo evento.

2.7. Para a realização deste evento é válido destacar:

Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL: Realizado pelos Conselhos Regionais de Contabilidade que compõem a região da Amazônia Legal, inclusos o Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul e Maranhão, sendo realizado a cada 2 (anos) diferentes do período de realização da Convenção. Possui duração de 3 (três) dias, tendo o propósito de mobilizar e atualizar os profissionais brasileiros a partir de um esforço de concentração de suas programações em torno de um mesmo tema (desenvolvimento com sustentabilidade), intensificando a relação desses com a sociedade. Por meio da realização do ECAL, o CRCMT visa à preservação e difusão das diversas manifestações e referências no campo da contabilidade, promovendo o acesso à informação, atualização profissional, gerenciamento e liderança em situações diversas ao seu trabalho e a diversidade de assuntos e opiniões que envolvam o tema de cada evento.

2.8. A contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de organização deste significativo evento realizado por este Conselho e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- a) Planejamento apropriado à tipologia do evento;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização do evento e no melhor planejamento dos serviços necessários a realização do mesmo;
- c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a

promoção do evento;

d) Personalização na organização do evento, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

e) Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

2.9. O VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal contará com a participação de aproximadamente 1.200 pessoas é desenvolvido principalmente para alcançar aos profissionais do Estado sede (Mato Grosso), representado por um total de 10.132 (dez mil cento e trinta e dois) profissionais ativos conforme informação em julho de 2017 (Registro CRCMT), e sabendo que o objetivo dos eventos do Sistema CFC/CRC's, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso é de alcançar em média de 10% a 15% dos profissionais ativos no Estado, além da quantidade de profissionais a serem atingidos pelos Estados envolvidos.

2.10. Conforme o indicador de Gestão CRCMT do exercício de 2016, que calcula a média de participação dos profissionais da contabilidade em eventos do Sistema CFC/CRC's, o resultado obtido pelo indicador no final do exercício de 2016 foi de 15,87%, ultrapassando a meta que era de 15% de participantes profissionais da contabilidade. Como demonstrado em relatório do sistema abaixo:

29 - PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO - *EDUCAÇÃO CONTINUADA	
OBJETIVO: Este índice permite avaliar a % dos profissionais da contabilidade que participaram do programa de educação continuada.	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE QUE PARTICIPARAM DE CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS PELO SISTEMA CFC/CRC's / TOTAL DE PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE ATIVOS X 100.	
DEMONSTRATIVO	QTDE
PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE QUE PARTICIPARAM CAPACITAÇÕES	1.668
TOTAL DE PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE ATIVOS	10.510
RESULTADO = (1.668 / 10.510) X 100 = 15,87%	

2.11. O evento contará com a presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional, como pensadores e escritores respeitados; coordenadores, mestres e doutores de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.

2.12. A realização deste evento visa ainda aprofundar o conhecimento acadêmico demonstrando aos presentes à atual situação e os avanços da contabilidade. Para alcançar este "novo" público serão disponibilizadas inscrições para acadêmicos de contabilidade, que além do conhecimento a ser adquirido, precisam estar cumprindo horas complementares junto as suas Instituições de Ensino desta Capital e do Interior, onde somente na capital existe um total de 07 (sete) Instituições de Ensino, totalizando aproximadamente 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) acadêmicos de contabilidade, e do Interior, abrangendo principalmente as cidades polos de destaque, tais como Sinop, Rondonópolis, Cáceres, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Diamantino, Tangará da Serra e Barra do Garças, que totalizam 26 (vinte e seis) Instituições de Ensino e aproximadamente 2.850 (Dois mil oitocentos e cinquenta) acadêmicos.

2.13. O evento terá carga horária de 20 (vinte) horas, e será pontuado na Educação Profissional Continuada, visando alavancar o desenvolvimento profissional dos profissionais da contabilidade e acadêmicos de ciências contábeis.

2.14. Observadas às peculiaridades e necessidades deste CRCMT, justifica-se a realização da presente licitação, para contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência pela necessidade de uma estrutura que permita a organização e qualificação deste importante evento de fomento à pesquisa, ensino e extensão, o VIII ECAL 2017, como um importante instrumento de integração dos profissionais da classe contábil do Estado de Mato Grosso e demais entes da Federação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, de caráter não contínuo, através de licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, observado o disposto na:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal nº 10.520/2002;
- Decreto Lei nº 3.555/2000 e;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE

4.1 Tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, procedemos ao agrupamento dos itens deste Termo de Referência em função da natureza dos serviços, fator este que torna inviável ao interesse público a sua divisibilidade.

4.2. Os itens agrupados em cada lote são de uma mesma natureza e guardam relação entre si.

5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços a serem adquiridos pelo CRCMT serão todos fornecidos pelos Licitantes contratados e serão compostos pelos lotes e especificações abaixo descritas:

LOTE 01		
ESTANDES, PALCO E DEMAIS ÁREAS.		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE
1	PÓRTICO DE ENTRADA	1
	01 (um) Estrutura em Box Truss Q25 medindo 16mX6m;	
	01 (um) Painel de imagem em impressão em lona medindo 16mx6m, com acabamento em ilhós para aplicação na Estrutura Box Trus;	
2	TÚNEL DE ENTRADA - MEDIDAS: 8 X 5 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;	
3	CÂMARAS - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	2
	02 (dois) Estrutura em treliça box truss Q25 com aplicação de tecido preto;	
4	ÁREA DE CREDENCIAMENTO - MEDIDAS: 5 X 12 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1
	01 (um) Estrutura em treliça box trus Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;	
5	CREDENCIAMENTO - MEDIDAS: 10 X 2,5 METROS C/ ALTURA DE 2,7 METROS.	1
	1 (um) Construído em marcenaria com 10 pontos de atendimento; com 10 pontos de lâmpadas de Led de 5w e 10 tomadas 2P+T;	

	10 (dez) banquetas cromadas com assento estofado branco;	
	10 Adesivos de identificação impresso tamanho 1,0m x 0,5m	
	PERCURSO 1 - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	
6	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com lona impressa tamanho 3,0m x 8,0m;	1
	PERCURSO 2 - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	
7	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com lona impressa tamanho 3,0m x 8,0m;	1
	ENCONTRO - MEDIDAS: 12 X 5 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	
8	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;	1
	PALCO PRINCIPAL - MEDIDAS: 8 X 8 METROS C/ ALTURA DE 0,50 METROS.	
9	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com piso tablado e aplicação de revestimento carpete em forração cinza grafite, com escada e rampa PNE;	1
	ESTANDES - MODELO 1: MEDIDAS DE 3 X 3 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	
10	Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 03 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;	13
	Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00mX0,50mX1,00m, com portas de correr;	
	ESTANDES - MODELO 2: MEDIDAS DE 3 X 4 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	
11	Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 04 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;	12
	Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00mX0,50mX1,00m, com portas de correr;	
	ESTANDES - MODELO 3: MEDIDAS DE 4 X 5 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	
12	Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 05 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;	4
	Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00mX0,50mX1,00m, com portas de correr;	
	ESTANDES - MODELO 4: MEDIDAS DE 5 X 5 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	
13	Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 06 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;	2
	Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00mX0,50mX1,00m, com portas de correr;	

LOTE 02	
AMBIENTAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	MONTAGEM DE 2 (DUAS) OCAS INDÍGENAS - ENTRADA LATERAL DO PAVILHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
	Montagem de estrutura de madeira, recoberta em palha seca trançada, medindo 4m de altura e 3m de diâmetro;
2	REVESTIMENTO E CENOGRAFIA P/ TÚNEL DE ENTRADA DO PAVILHÃO
	Forração de piso para o corredor de entrada com 2 metros de largura e 25 metros de extensão em carpete marrom grosso;

	<p>Cobertura do teto do túnel de 30 metros x 30 metros, sendo estes apoiados na estrutura metálica, cruzando o teto, sobre toda a estrutura do túnel, com cipós, heras, aspargos e folhagens;</p> <p>Montagem de cenografia de mata - floresta, com 04 (quatro) árvores secas com folhagens naturais, 10 (dez) palmeiras altas, 10 árvores naturais de médio porte, 10 coqueiros médios, vegetação rasteira, folhas secas, arbustos e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);</p>
3	AMBIENTAÇÃO DO PAVILHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
	02 (dois) elementos cenográficos, tipo aquário medindo 3,00x3,00metros e com 60 cm de profundidade, com revestimento em lona transparente e estrutura que suporte a água e peixes e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);
	Revestimento em tecido liso oxford verde para estrutura de led que ficara no fundo do aquário, medindo 3,00metros x 3,00 metros;
	Montagem de cenografia para ambientação no entorno do aquário, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, animais cenográficos (cedidos pelo contratante), folhas secas, pedras, arbustos;
	15 (quinze) Palmeiras tipo Delocuba com tamanho superior a 4 metros e 15 (quinze) tipo Fênix com tamanho superior a 3 metros em cachepots de madeira, para o espaço do pavilhão entre a Feira de Negócios;
	01 (um) forração em tecido verde, para estrutura de led deste ambiente medindo 18 metros quadrados;
	08 (oito) Floreiras com folhagens naturais tipo Costela de Adão, para as costas dos Sofás;
	08 (oito) mSofás em courissimo marrom, medindo 2,5m de comprimento e 1,10m de altura;
	08 (oito) Mesas de centro em madeira medindo 1,3m de diâmetro e 0,50 cm de altura para composição com os sofás;
	08 (oito) Mesas laterais em madeiras medindo 0,80 cm de altura e 0,60cm de diâmetro para apoio dos sofás;
	30 (trinta) conjuntos de mesa alta em inox medindo 1,10m de altura com tampo de vidro medindo 0,60 cm de diâmetro, com 03 (três) banquetas cada em inox e assento almofadado e revestido em tecido nobre medindo 0,70cm de altura, distribuidos pela esplanada durante a Feira de Negócios;
	30 (trinta) Mini arranjos de flores naturais tropicais, em garrafas de vidro transparente, medindo 0,30 cm de altura;
	24 (vinte e quatro) poltronas estilo ferradura, revestida em sued marrom;
	06 (seis) Tapetes nobre tipo sisal medindo 2,5m x 1,5m;
	06 (seis) arranjos de flores tropicais nas cores amarelas, vermelho, e folhagens verdes, com 40cm de altura;
	06 (seis) vasos de resina na cor marron para arranjos de flores tropicais, com 40 cm de altura,
	02 (dois) aparadores retangulares medindo 6,00 metros de comprimento X 1,00 metro de altura X 0,80 metro de diâmetro, revestidos em tecido nobre tipo oxford verde;
	Montagem de cenografia tipo ilha, nas laterais dos aparadores, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, folhas secas, pedras, arbustos de médios e grandes portes;
	10 (dez) aparadores redondos com tampo de madeira, e base em ratã, medindo 1,30 m de diâmetro e 0,80 m de altura para apoio do buffet;
	10 (dez) arranjos tipo árvore, medindo 3 (três) metros de altura, elaboradores em estrutura de ferro e acabamento de folhagens natural tipo palmeira leque para os aparadores de apoio do buffet;
4	AUDITÓRIO INTEGRADO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
	Revestimento em carpete preto medindo 10metros X 3 metros para palco;
	Revestimento em tecido nobre, oxford na cor preta para acabamento da saia do palco, medindo 16 metros X 0,60 metros;
	10 (dez) poltronas giratórias com estrutura em inox e revestida em courissimo branco;
	04 (quatro) mesas redondas em madeira, medindo 0,80metro de diâmetro;

	04 (quatro) mini arranjos de flores naturais, em garrafas de vidros transparentes, medindo 0,30 metros de altura;
	30 (trinta) cadeiras acrílicas transparentes com braço tipo Ghost;
	01 (um) canteiro de flores e folhagens naturais para a frente do palco, medindo 6,00 metros de comprimento e 0,80 metros de altura;
	AUDITÓRIO BORBOLETAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
	Montagem de lounge para entrada externa do auditório, com 02 sofás em courissimo marrom medindo 2,5 metros de comprimento por 1,10 metros de altura;
	02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30metro X 0,50 metro;
	02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80metro de altura e 0,60 metro de diâmetro;
	04 (quatro) poltronas tipo ferradura, revestida em sued marrom
	02 (dois) arranjos de flores naturais para mesa de centro, medindo 0,30 metros;
5	01 (um) tapete nobre tipo sisal medindo 2,5metros X 1,5 metros
	01 (um) aparador retangular medindo 1,30 metro X 0,80 metros X 0,80 metros para apoio;
	01 (um) arranjo de porte médio com flores e folhagens naturais em vaso decorativo alto de 0,50 metros em resina para aparador;
	03 (três) tapetes nobres em sisal medindo 2,5 metros X 1,5 metros para as portas de acesso e aparador do ambiente;
	08 (oito) poltronas giratórias com estrutura em inox revestida em courissimo branco;
	02 (dois) arranjos de flores tropicais vermelhas e amarelas e folhas naturais medindo 0,60 metros estilo leque nas duas laterais do palco;
	03 (três) mesas redondas em madeira medindo 0,80 metros X 0,60 metros de diâmetro para apoio de copos;
	SALA DE APOIO - SALA 10 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
	Montagem de lounge com 02 (dois) sofás em courissimo marrom, medindo 2,5metros X 1,10 metros;
	02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30metro X 0,50 metro;
	02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80metro de altura e 0,60 metro de diâmetro;
6	04 (quatro) poltronas tipo ferradura, revestida em sued marrom;
	02 (dois) tapetes nobres tipo sisal 2,5 metros X 1,5 metros;
	02 (dois) arranjos pequenos de flores tropicais com vasos para as mesas de centro medindo 0,40 metros;
	01 (um) aparador retangular em madeira medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros;
	01 (um) arranjo de porte médio com flores tropicais nas cores vermelho e amarelo e folhagens naturais em vaso decorativos alto medindo 0,50 metros;

LOTE 03	
TÚNEL E PAINÉIS DE LED	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
1	Painel de LED P4,81 mm Indoor (uso interno); 24 placas, medindo 0,50x1,00metros, com resolução P 4,81 mm de distância entre os pixels, com os painéis montados em formato vertical; Tamanho total de cada painel 2,00m X 3,00m totalizando 9m ² ;
	02 (duas) traves de estrutura box truss Q30 com tamanho de 2 metros X 3,50 metros, totalizando 18 metros lineares de estrutura completa (incluindo bases);
	Processador de vídeo VD WALL LVP 605;
	Software para gerenciamento de vídeo;

	Mesa de vídeo digital HDTV / Black Magic Designer ProHD com sistema PIP (Tela auxiliar);
TÚNEL MAPPING - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
2	Projeção mapeada em túnel no tamanho de 7,00m x 4,00m em tela lona de projeção traseira - incluindo montagem e configuração dos projetores;
	4 (quatro) Projetores 3LCD de 6500 lumens, projetores com projeção reta traseira, posicionados no caixote do túnel;
	Transmissor de Sinal HDMI para transmissão de sinal de vídeo em HD do servidor para os projetores;
	Processador de vídeo em 4k para junção dos sinais dos projetores;
	Servidor de vídeo para gerenciamento dos projetores com processamento em 4K, Sistema de mapeamento de vídeo para correção geométrica e gerenciamento dos conteúdos de vídeo para reprodução;
	Produção e adequação de vídeos para a projeção no túnel;
	1 (um) Tela em projeção traseira em Lona ou Tecido para projeção reto (traseira) instalada em ilhós;

LOTE 04	
ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PALCO PAVILHÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
1	08 Caixas ativa eletro voice;
	04 Sub Atack;
	04 (quatro) caixas de retorno pro palco traves de estrutura box truss Q30 com tamanho de 2 metros X 3,50 metros, totalizando 18 metros lineares de estrutura completa (incluindo bases);
	04 (quatro) microfone sem fio shure;
	01 (um) cubo para guitarra;
	01 (um) cubo para baixo;
	04 (quatro) Direc Box;
	01 (um) Kit microfone de bateria;
	04 (quatro) pedestal girafa;
	02 (dois) microfones hedset;
	01 (um) notebook;
	01 (uma) mesa de 32 canais;
	01 (um) operador técnico;
	01 (um) Rood;
	Tela em projeção traseira em Lona ou Tecido para projeção reto (traseira) instalada em ilhós;
2	ESTRUTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
	04 (quatro) torres em formato T de 3,50 metros de altura, instalado nas 04 (quatro) pontas do palco;
ILUMINAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
3	06 (seis) moving beam 200 5R;
	01 (uma) mesa pilot;
	24 (vinte e quatro) Lampadas de LED 3W RGBW;
	24 (vinte e quatro) ganchos;
	Cabeamento DMX;
	01 (um) técnico operador responsável;

LOTE 05	
PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Elaboração de projeto de combate a incêndio;
	Instalação dos preventivos de combate a incêndio, conforme projeto aprovado;
	Assessoria na aprovação do projeto e alvará;
	Emissão de ART'S.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.1.1. O licitante deverá ofertar proposta em quantidade total à estimada para cada LOTE do qual tenha interesse em participar.

6.2. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

6.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP. 11/40.

6.6. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

6.7. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

6.8. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

6.8.1. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.8.2. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.10. O licitante que apresentar a melhor proposta após a fase de lances e for devidamente habilitada, será declarada vencedora do lote.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. A empresa vencedora do lote, após o encerramento da sessão pública, deverá entregar em até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro deste CRCMT, sob pena de desclassificação, a proposta comercial readequada de acordo com o valor ofertado na sessão.

6.12.1. Na redistribuição dos preços da proposta readequada, deverá ser respeitado o valor máximo de referência informado no anexo II do edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.

7.1. Homologada a licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação a assinar o contrato.

7.2. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) não assine o contrato ou não apresente situação regular no prazo fixado pelo CRCMT, ficará sujeita as multas conforme previsto no Edital, podendo o CRCMT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

7.3. As exigências do fornecimento, os prazos, bem como as demais especificações técnicas dos serviços, constam neste Termo de Referência e no Anexo II do edital.

7.4. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados mediante solicitação durante os dias de realização do VIII ECAL, entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, de maneira continuada, por se tratar de atividades imprescindíveis para a consecução dos objetivos institucionais do CRCMT.

8.2. O CRCMT poderá solicitar da empresa a prestação de serviços em horários diferenciados, inclusive no período noturno, para atender a realização de programas institucionais.

8.3. Para garantir a celeridade e a qualidade da prestação dos serviços, a empresa deverá manter a disposição, equipe técnica responsável pela interlocução com os setores afins do CRCMT.

8.4. A empresa poderá, de acordo com suas necessidades, designar os profissionais da equipe, desde que todos os profissionais possuam requisitos técnicos para o desenvolvimento e a execução dos trabalhos definidos neste Termo de Referência.

8.5. Além da equipe técnica mínima prevista, a empresa deverá manter suporte administrativo inerente às atividades a serem executadas, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para o CRCMT.

9. DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue no Centro de Eventos do Pantanal, localizado a Avenida Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n - Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT.

9.2. A prestação dos serviços compreenderá:

9.2.1. Montagem: iniciará no dia 23 e durante os dias 24 e 25 de outubro de 2017, devendo o mesmo ser entregue funcionando no dia 26/10/17 (data início do evento).

9.2.1.1. O prazo máximo de entrega será até as 12h00min do dia 26 de outubro de 2017 (data do início do evento), ou em horário acordado com a fiscal do contrato, de acordo com as especificidades

do serviço.

9.2.2. Da realização do evento:

- a) Dia 26 de outubro de 2017 (início): das 19h00min horas até 00h00min (meia noite);
- b) Dia 27 de outubro de 2017: das 09h00min as 20h00min;
- c) Dia 28 de outubro de 2017: das 09h00min as 14h00min;

9.2.3. Desmontagem das estruturas pertencentes aos lotes de 1 (um) ao 4 (quatro): deverá ocorrer imediatamente após o fim do evento no dia 28 de outubro de 2017 e finalizar-se em até 1 (um) dia após (29/10/2017), data esta final, conforme contrato de locação nº 31/2017 firmado com o SEBRAE/MT – Centro de Eventos do Pantanal.

9.3. Entenda-se "montagem e desmontagem" como instalação e desinstalação de todos os equipamentos necessários.

10. DO MODO DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento provisório deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) horas antes do início do evento. Em sendo detectado vícios ou defeitos, o contratado será notificado para corrigi-los no prazo de até 02 (duas) horas após a notificação.

10.1.2. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto. A notificação a contratada sobre vícios ou defeitos será realizada pelo funcionário designado pelo CRCMT responsável pelo recebimento do bem.

11. DOS RECURSOS LOGÍSTICOS E ESTRUTURA BÁSICA

11.1. Para a prestação dos serviços no local de realização do evento, este proverá os recursos logísticos e técnicos necessários à execução dos serviços a serem demandados, ficando por conta da CONTRATADA outros recursos que julgue necessário ao melhor atendimento do serviço demandado.

11.2. O CRCMT poderá, a qualquer momento e critério, realizar visita técnica na sede da CONTRATADA para verificação e confirmação de estrutura básica, quantitativo e qualitativo de materiais e equipamentos a serem empregados no evento.

11.3. Visto os itens com características correspondentes serem agrupados em lotes para um melhor atendimento as necessidades do CRCMT, não serão aceitas a subcontratação ou terceirização dos serviços correspondentes pela LICITANTE vencedora.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Obriga-se a CONTRATADA a:

12.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.

12.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

12.3. Promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

12.5. Adotar medidas para a prestação dos serviços observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

12.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas.

12.7. Disponibilizar um responsável por parte da CONTRATADA, desde a entrega dos produtos e dos materiais a serem utilizados no evento, até o encerramento do mesmo, para fazer o recebimento e coordenar os trabalhos.

12.7.1. Substituir, imediatamente e a qualquer tempo, pessoas e prestadores de serviços que não atendam ao disposto, que não esteja de acordo com o avançado, sem direito a ressarcimento ou ônus da CONTRATANTE.

12.8. Observar, rigorosamente a legislação aplicável à matéria.

12.9. Assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.

12.11. Oferecer condições físicas e materiais para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo de referência, condicionado à aprovação através de visita técnica firmado pelo responsável pela fiscalização.

12.12. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, e de acordo com o padrão do evento a ser realizado.

12.13. Não subcontratar outra empresa para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo.

12.14. Encaminhar a CONTRATANTE a Nota Fiscal dos serviços prestados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço.

12.15. Realizar, sempre que necessário, reuniões de trabalho com o CRCMT para tratarem de detalhes relativos à realização dos eventos.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

12.14. Fiscalizar a realização dos serviços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital.

12.15. Efetuar o pagamento dos serviços realizados nas condições estabelecidas no Contrato.

12.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.17. Rejeitar no todo ou em parte, serviços entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.

12.18. Comunicar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

12.19. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo, no Edital e seus anexos.

12.20. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta realização dos serviços a serem prestados.

13. DA PROPRIEDADE, DA SEGURANÇA E DO SIGILO

13.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

13.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

13.3. Reconhecer, ainda, como prestadores de serviço por força de um Contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do CRCMT.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A LICITANTE que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração caso CONTRATADA, dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Em caso de não fornecimento ou cumprimento do contrato, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

14.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a CONTRATADA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados dos CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem

prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7. A aplicação da sanção prevista no inciso “D” deste contrato impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado à CONTRATADA por meio de ordem bancária, em até 10(dez) dias úteis no mês subsequente ao da prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo funcionário designado pelo CRCMT.

15.1.1. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da CONTRATADA.

15.1.2. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

15.1.2. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

15.2. As Notas Fiscais correspondentes deverão ser encaminhadas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço pela CONTRATADA, diretamente ao Gestor/Fiscal do Contrato do CRCMT, que atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal/fatura para pagamento somente quando cumpridas todas as condições pactuadas.

15.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Serviços ou produtos que, comprovadamente, forem considerados não executados ou executados inadequadamente e sem conformidade com as especificações das Ordens de Serviço serão excluídos do valor inicialmente apresentado na Nota Fiscal/Fatura, não obstante o pagamento dos itens não glosados, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no:

Programa nº 03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA;

Projeto nº 3012 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES;

Rubrica 6.3.1.3.02.01.026 - Locação de Bens, Móveis, Máquinas e Equipamentos;

Rubrica 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais.

17. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

17.1. O contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de outubro de 2017, data de encerramento do evento, não se admitindo a prorrogação do mesmo.

17.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência do contrato.

17.3. A LICITANTE que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, atualizado financeiramente.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

18.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Gestão dos serviços ficará a cargo do funcionário do setor de eventos designado pela Diretoria do CRCMT.

19.2. A fiscalização do Contrato será exercida por um representante do CRCMT, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Contratante, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.3. No curso da execução do Contrato caberá a CONTRATANTE, através de representante especialmente designado, o direito de observar o fiel cumprimento das disposições do presente contrato. Serão registradas em relatórios, todas as ocorrências e deficiências que porventura ocorram na prestação dos serviços, sendo encaminhadas cópias a CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas.

19.3.1. As decisões serão solicitadas à autoridade competente do CONTRATANTE, para a adoção de medidas convenientes.

19.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo nº 70 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações).

19.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, em permanente contato, para representá-lo em reuniões e na execução do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Comissão Permanente de Licitação do CRCMT, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. Fica assegurado ao CRCMT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do CRCMT.

20.5. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. A contratação fica vinculada aos elementos constantes do Edital do Pregão nº 05/2017 e seus Anexos, constantes no Processo Administrativo CRCMT nº 13/2017, bem como aos termos da proposta da empresa contratada.

21. DO FORO

21.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior para aprovação:

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Emília de Oliveira Furlaneto
Vice-Presidente de Desenvolvimento
Profissional do CRCMT

De acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCMT.

Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO GLOBAL DOS EVENTOS

PROJETO Nº: 3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES
NOME DO EVENTO: ENCONTRO DA AMAZONIA LEGAL
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO: O ENCONTRO SERÁ UMA REALIZAÇÃO DO CRCMT EM CONJUNTO COM CFC E MAIS ONZE CONSELHOS REGIONAIS. SERÃO TRÊS DIAS DE EVENTO, 1ª DIA ABERTURA, 2ª CINCO PALESTRAS E 3ª 3 PALESTRAS.

INDICADORES (PREVISÃO):

Participação dos profissionais da contabilidade em eventos de capacitação - Educação Continuada 1200
 Investimentos em desenvolvimento profissional - per capita R\$ 505,83

ORÇAMENTO GLOBAL DOS EVENTOS

RECEITAS			DESPESAS				
CONTA CONTÁBIL	DETALHAMENTO DA RECEITA	R\$	CONTA CONTÁBIL	DETALHAMENTO DO SERVIÇO CONTRATADO OU	R\$		
RECURSOS A SEREM ARRECADADOS	6.2.1.2.02.09.010	INSCRIÇÕES -Profissionais da Contabilidade -800, levando em consideração 70% antecipado e 30% nos dias do evento	R\$ 140.000,00	DESPESAS VINCULADAS AOS VALORES ARRECADADOS	6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA - coffee break de encerramento valor estimado de 1.200 x R\$ 45,00 (COQUETEL DE ABERTURA)	R\$ 54.000,00
	6.2.1.2.02.09.030	INSCRIÇÕES -Estudantes -350 levando em consideração 70% antecipado e 30% nos dias do evento	R\$ 42.700,00		6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS - AMBIENTALIZAÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS, DOIS AUDITÓRIOS DAS PALESTRAS, BEM COMO MESA DE AUTORIDADES E PALCO - R\$ 48.000,00 APRESENTAÇÃO CULTURAL - SE FIZER NECESSÁRIO ALGUMA APRESENTAÇÃO CULTURAL PARA OS PARTICIPANTES, PARA ANIMAÇÃO R\$ 3.500,00	R\$ 51.500,00
	6.2.1.2.02.09.010	INSCRIÇÕES -Acompanhantes levando em consideração 70% antecipado e 30% nos dias do evento	R\$ 5.000,00				
	SUB-TOTAL	R\$ 187.700,00		SUB-TOTAL	R\$ 105.500,00		
	RECEITA DE ESTANDE DOS OUTROS CRC's ENVOLVIDOS	R\$ 125.000,00					
	RECEITA DE ESTANDE EMPRESAS	R\$ 200.000,00					
	SUB-TOTAL	R\$ 325.000,00		SUB-TOTAL	R\$ 0,00		
RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO			DESPESAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 24.000,00	
	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PALESTRANTES HONORÁRIOS - CACO BARCELOS E MINISTRO - APROX. R\$ 38.000,00 + R\$ 23.000,00 AMBIENTALIZAÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS, DOIS AUDITÓRIOS DAS PALESTRAS, BEM COMO MESA DE AUTORIDADES E PALCO - R\$ 48.000,00 CERIMONIAL E RECEPCIONISTAS - R\$ 5.000,00; CONTRATAÇÃO DE ENFERMAGEM - R\$ 5.000,00; CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CREDENCIAMENTO - R\$ 10.000,00; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA - R\$ 19.500,00		R\$ 100.500,00	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PALESTRANTES HONORÁRIOS - CACO BARCELOS E MINISTRO - APROX. R\$ 38.000,00 + R\$ 23.000,00; AMBIENTALIZAÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS, DOIS AUDITÓRIOS DAS PALESTRAS, BEM COMO MESA DE AUTORIDADES E PALCO - R\$ 48.000,00; CERIMONIAL E RECEPCIONISTAS - R\$ 5.000,00; CONTRATAÇÃO DE ENFERMAGEM - R\$ 5.000,00; CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CREDENCIAMENTO - R\$ 10.000,00; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA - R\$ 19.500,00	R\$ 100.500,00
				6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ESTRUTURA DE ESTANDES E CREDENCIAMENTO - em cotação R\$ 200.000,00 APROXIMADAMENTE PAINEL E TUNEL DE LED - R\$ 36.100,00 APROXIMADAMENTE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES - 20 unidades - R\$ 24.600,00 APROXIMADAMENTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - TRASLADO PALESTRANTES/CONVIDADOS - 4 veículos e 1 van - 5 diárias - ELITE TRAVEL - R\$ 7.900,00 PALCO E SONORIZAÇÃO - R\$ 25.400,00 APROXIMADAMENTE	R\$ 294.000,00	
				6.3.1.3.02.01.027	LOCAL - CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL APROX. R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	
				6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES - 3 dias de evento, média 14 palestrantes x 2 diárias.	R\$ 12.000,00	
				6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS -COLABORADORES - 14 palestrantes X R\$ 1.000,00 (IDA E VOLTA)	R\$ 14.000,00	
				6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA - emissão de boletos de inscrição	R\$ 3.000,00	
				6.3.1.6.01.01.002	IMPOSTOS E TAXAS - ECAD e Corpo de Bombeiro	R\$ 7.000,00	
		SUB-TOTAL		R\$ 100.500,00	SUB-TOTAL	R\$ 501.500,00	
	TOTAL RECEITAS	R\$ 613.200,00	TOTAL DESPESAS	R\$ 607.000,00			
	RESULTADO FINAL DO EVENTO			R\$ 6.200,00			

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E VALORES DE REFERÊNCIA.

LOTE 01				
ESTANDES, PALCO E DEMAIS ÁREAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO R\$	
			R\$ UNIT	R\$ TOT.
1	PÓRTICO DE ENTRADA	1	14.986,67	14.986,67
	01 (um) Estrutura em Box Truss Q25 medindo 16mx6m;			
	01 (um) Painel de imagem em impressão em lona medindo 16mx6m, com acabamento em ilhós para aplicação na Estrutura Box Trus;			
2	TÚNEL DE ENTRADA - MEDIDAS: 8 X 5 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1	15.279,33	15.279,33
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;			
3	CÂMARAS - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	2	6.886,43	13.772,87
	02 (dois) Estrutura em treliça box truss Q25 com aplicação de tecido preto;			
4	ÁREA DE CREDENCIAMENTO - MEDIDAS: 5 X 12 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1	18.920,33	18.920,33
	01 (um) Estrutura em treliça box trus Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;			
5	CREDENCIAMENTO - MEDIDAS: 10 X 2,5 METROS C/ ALTURA DE 2,7 METROS.	1	6.975,00	6.975,00
	1 (um) Construído em marcenaria com 10 pontos de atendimento; com 10 pontos de lâmpadas de Led de 5w e 10 tomadas 2P+T;			
	10 (dez) banquetas cromadas com assento estofado branco;			
	10 Adesivos de identificação impresso tamanho 1,0m x 0,5m			
6	PERCURSO 1 - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1	10.538,89	10.538,89
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com lona impressa tamanho 3,0m x 8,0m;			
7	PERCURSO 2 - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1	10.538,89	10.538,89
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com lona impressa tamanho 3,0m x 8,0m;			
8	ENCONTRO - MEDIDAS: 12 X 5 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1	20.594,56	20.594,56
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;			
9	PALCO PRINCIPAL - MEDIDAS: 8 X 8 METROS C/ ALTURA DE 0,50 METROS.	1	5.985,00	5.985,00
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com piso tablado e aplicação de revestimento carpete em forração cinza grafite, com escada e rampa PNE;			
10	ESTANDES - MODELO 1: MEDIDAS DE 3 X 3 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	13	1.563,00	20.319,00

	<p>Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 03 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;</p> <p>Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m, com portas de correr;</p>			
11	<p>ESTANDES - MODELO 2: MEDIDAS DE 3 X 4 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.</p> <p>Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 04 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;</p> <p>Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m, com portas de correr;</p>	12	2.088,00	25.056,00
12	<p>ESTANDES - MODELO 3: MEDIDAS DE 4 X 5 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.</p> <p>Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 05 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;</p> <p>Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m, com portas de correr;</p>	4	3.480,00	13.920,00
13	<p>ESTANDES - MODELO 4: MEDIDAS DE 5 X 5 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.</p> <p>Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 06 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;</p> <p>Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m, com portas de correr;</p>	2	4.350,00	8.700,00
LOTE 01 - VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO				R\$ 185.586,53

LOTE 02		
AMBIENTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO R\$
1	<p>MONTAGEM DE 2 (DUAS) OCAS INDÍGENAS - ENTRADA LATERAL DO PAVILHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>Montagem de estrutura de madeira, recoberta em palha seca trançada, medindo 4m de altura e 3m de diâmetro;</p>	7.896,67
2	<p>REVESTIMENTO E CENOGRAFIA P/ TÚNEL DE ENTRADA DO PAVILHÃO</p> <p>Forração de piso para o corredor de entrada com 2 metros de largura e 25 metros de extensão em carpete marrom grosso;</p> <p>Cobertura do teto do túnel de 30 metros x 30 metros, sendo estes apoiados na estrutura metálica, cruzando o teto, sobre toda a estrutura do túnel, com cipós, heras, aspargos e folhagens;</p> <p>Montagem de cenografia de mata - floresta, com 04 (quatro) árvores secas com folhagens naturais, 10 (dez) palmeiras altas, 10 árvores naturais de médio porte, 10 coqueiros médios, vegetação rasteira, folhas secas, arbustos e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);</p>	14.233,33
3	<p>AMBIENTAÇÃO DO PAVILHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>02 (dois) elementos cenográficos, tipo aquário medindo 3,00x3,00metros e com 60 cm de profundidade, com revestimento em lona transparente e estrutura que suporte a água e peixes e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);</p> <p>Revestimento em tecido liso oxford verde para estrutura de led que ficara no fundo do aquário, medindo 3,00metros x 3,00 metros;</p> <p>Montagem de cenografia para ambientação no entorno do aquário, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, animais cenográficos (cedidos pelo contratante), folhas secas, pedras, arbustos;</p> <p>15 (quinze) Palmeiras tipo Delocuba com tamanho superior a 4 metros e 15 (quinze) tipo Fênix com tamanho superior a 3 metros em cachepots de madeira, para o espaço do pavilhão entre a Feira de Negócios;</p> <p>01 (um) forração em tecido verde, para estrutura de led deste ambiente medindo 18 metros quadrados;</p> <p>08 (oito) Flores com folhagens naturais tipo Costela de Adão, para as costas dos Sofás;</p> <p>08 (oito) Sofás em courissimo marrom, medindo 2,5m de comprimento e 1,10m de altura;</p> <p>08 (oito) Mesas de centro em madeira medindo 1,3m de diâmetro e 0,50 cm de altura para composição com os sofás;</p> <p>08 (oito) Mesas laterais em madeiras medindo 0,80 cm de altura e 0,60cm de diâmetro para apoio dos sofás;</p> <p>30 (trinta) conjuntos de mesa alta em inox medindo 1,10m de altura com tampo de vidro medindo 0,60 cm de diâmetro, com 03 (três) banquetas cada em inox e assento almofadado e revestido em tecido nobre medindo 0,70cm de altura, distribuídos pela esplanada durante a Feira de Negócios;</p> <p>30 (trinta) Mini arranjos de flores naturais tropicais, em garrafas de vidro transparente, medindo 0,30 cm de altura;</p> <p>24 (vinte e quatro) poltronas estilo ferradura, revestida em sued marrom;</p> <p>06 (seis) Tapetes nobre tipo sisal medindo 2,5m x 1,5m;</p> <p>06 (seis) arranjos de flores tropicais nas cores amarelas, vermelho, e folhagens verdes, com 40 cm de altura;</p>	17.893,33

	<p>06 (seis) vasos de resina na cor marrom para arranjos de flores tropicais, com 40 cm de altura,</p> <p>02 (dois) aparadores retangulares medindo 6,00 metros de comprimento X 1,00 metro de altura X 0,80 metro de diâmetro, revestidos em tecido nobre tipo oxford verde;</p> <p>Montagem de cenografia tipo ilha, nas laterais dos aparadores, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, folhas secas, pedras, arbustos de médios e grandes portes;</p> <p>10 (dez) aparadores redondos com tampo de madeira, e base em ratã, medindo 1,30 m de diâmetro e 0,80 m de altura para apoio do buffet;</p> <p>10 (dez) arranjos tipo árvore, medindo 3 (três) metros de altura, elaboradores em estrutura de ferro e acabamento de folhagens natural tipo palmeira leque para os aparadores de apoio do buffet;</p>	
4	<p align="center">AUDITÓRIO INTEGRADO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>Revestimento em carpete preto medindo 10 metros X 3 metros para palco;</p> <p>Revestimento em tecido nobre, oxford na cor preta para acabamento da saia do palco, medindo 16 metros X 0,60 metros;</p> <p>10 (dez) poltronas giratórias com estrutura em inox e revestidas em courissimo branco;</p> <p>04 (quatro) mesas redondas em madeira, medindo 0,80 metros de diâmetro;</p> <p>04 (quatro) mini arranjos de flores naturais, em garrafas de vidros transparentes, medindo 0,30 metros de altura;</p> <p>30 (trinta) cadeiras acrílicas transparentes com braço tipo Ghost;</p> <p>01 (um) canteiro de flores e folhagens naturais para a frente do palco, medindo 6,00 metros de comprimento e 0,80 metros de altura;</p>	3.293,33
5	<p align="center">AUDITÓRIO BORBOLETAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>Montagem de lounge para entrada externa do auditório, com 02 sofás em courissimo marrom medindo 2,5 metros de comprimento por 1,10 metros de altura;</p> <p>02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30 metros X 0,50 metro;</p> <p>02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80 metros de altura e 0,60 metros de diâmetro;</p> <p>04 (quatro) poltronas tipo ferradura, revestida em sued marrom.</p> <p>02 (dois) arranjos de flores naturais para mesa de centro, medindo 0,30 metros;</p> <p>01 (um) tapete nobre tipo sisal medindo 2,5 metros X 1,5 metros</p> <p>01 (um) aparador retangular medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros para apoio;</p> <p>01 (um) arranjo de porte médio com flores e folhagens naturais em vaso decorativo alto de 0,50 metros em resina para aparador;</p> <p>03 (três) tapetes nobres em sisal medindo 2,5 metros X 1,5 metros para as portas de acesso e aparador do ambiente;</p> <p>08 (oito) poltronas giratórias com estrutura em inox revestida em courissimo branco;</p> <p>02 (dois) arranjos de flores tropicais vermelhas e amarelas e folhas naturais medindo 0,60 metros estilo leque nas duas laterais do palco;</p> <p>03 (três) mesas redondas em madeira medindo 0,80 metros X 0,60 metros de diâmetro para apoio de copos;</p>	3.310,00
6	<p align="center">SALA DE APOIO - SALA 10 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>Montagem de lounge com 02 (dois) sofás em courissimo marrom, medindo 2,5 metros X 1,10 metros;</p> <p>02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30 metros X 0,50 metro;</p> <p>02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80 metros de altura e 0,60 metros de diâmetro;</p> <p>04 (quatro) poltronas tipo ferradura, revestida em sued marrom;</p>	3.010,00

02 (dois) tapetes nobres tipo sisal 2,5 metros X 1,5 metros;	
02 (dois) arranjos pequenos de flores tropicais com vasos para as mesas de centro medindo 0,40 metros;	
01 (um) aparador retangular em madeira medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros;	
01 (um) arranjo de porte médio com flores tropicais nas cores vermelho e amarelo e folhagens naturais em vaso decorativos alto medindo 0,50 metros;	
LOTE 02 - VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO	
R\$ 49.636,67	

LOTE 03		
TÚNEL E PAINÉIS DE LED		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO R\$
LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		
1	Painel de LED P4,81 mm Indoor (uso interno); 24 placas, medindo 0,50x1,00metros, com resolução P 4,81 mm de distância entre os pixels, com os painéis montados em formato vertical; Tamanho total de cada painel 2,00m X 3,00m totalizando 9m ² .	7.933,33
	02 (duas) traves de estrutura box truss Q30 com tamanho de 2 metros X 3,50 metros, totalizando 18 metros lineares de estrutura completa (incluindo bases);	1.866,67
	Processador de vídeo VD WALL LVP 605;	1.533,33
	Software para gerenciamento de vídeo;	2.200,00
	Mesa de vídeo digital HDTV / Black Magic Designer ProHD com sistema PIP (Tela auxiliar);	2.233,33
TÚNEL MAPPING - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		
2	Projeção mapeada em túnel no tamanho de 7,00m x 4,00m em tela lona de projeção traseira - incluindo montagem e configuração dos projetores;	2.916,67
	4 (quatro) Projetores 3LCD de 6500 lumens, projetores com projeção reta traseira, posicionados no caixote do túnel;	5.833,33
	Transmissor de Sinal HDMI para transmissão de sinal de vídeo em HD do servidor para os projetores;	1.733,33
	Processador de vídeo em 4k para junção dos sinais dos projetores;	2.366,67
	Servidor de vídeo para gerenciamento dos projetores com processamento em 4K, Sistema de mapeamento de vídeo para correção geométrica e gerenciamento dos conteúdos de vídeo para reprodução;	1.966,67
	Produção e adequação de vídeos para a projeção no túnel;	1.700,00
	1 (um) Tela em projeção traseira em Lona ou Tecido para projeção reto (traseira) instalada em ilhós;	2.066,67
LOTE 03 - VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO		R\$ 34.350,00

LOTE 04		
ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PALCO PAVILHÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO R\$
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		
1	08 Caixas ativa eletro voice;	11.890,67
	04 Sub Atack;	
	04 (quatro) caixas de retorno pro palco traves de estrutura box truss Q30 com tamanho de 2 metros X 3,50 metros, totalizando 18 metros lineares de estrutura completa (incluindo bases);	
	04 (quatro) microfones sem fio shure;	
	01 (um) cubo para guitarra;	
	01 (um) cubo para baixo;	
	04 (quatro) Direc Box;	
	01 (um) Kit microfone de bateria;	
	04 (quatro) pedestais girafa;	
	02 (dois) microfones hedset;	
	01 (um) notebook;	
	01 (uma) mesa de 32 canais;	
	01 (um) operador técnico;	
	01 (um) Rood;	
Tela em projeção traseira em Lona ou Tecido para projeção reto (traseira) instalada em ilhós;		
ESTRUTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		
2	04 (quatro) torres em formato T de 3,50 metros de altura, instalado nas 04 (quatro) pontas do palco;	2.374,00
ILUMINAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		
3	06 (seis) moving beam 200 5R;	4.513,33
	01 (uma) mesa pilot;	
	24 (vinte e quatro) Lâmpadas de LED 3W RGBW;	
	24 (vinte e quatro) ganchos;	
	Cabeamento DMX;	
01 (um) técnico operador responsável;		
LOTE 04 - VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO		R\$ 18.778,00

LOTE 05		
PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO R\$
1	Elaboração de projeto de combate a incêndio;	5.200,00
	Instalação dos preventivos de combate a incêndio, conforme projeto aprovado;	
	Assessoria na aprovação do projeto e alvará;	
	Emissão de ART'S.	
LOTE 05 - VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIO		R\$ 5.200,00

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES.

A LICITANTE deverá apresentar ao CRCMT os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. No caso de empresa Individual, o Registro Comercial;

1.1 Em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as alterações posteriores ou consolidadas devidamente registradas, e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3. Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei:

2.3.1. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

2.3.2. Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

2.3.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou equivalente, do respectivo domicílio tributário;

2.3.4. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE) do respectivo domicílio tributário;

2.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br/certidao.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. **Somente será exigível para o Lote 01**, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas;

3.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) =

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1.1. Para fins de cálculo dos índices referidos no subitem 3.1, utilizar-se-ão duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento.

3.2. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.1. As certidões terão validade de acordo com o prazo estipulado pelo órgão emitente e apontado na própria certidão.

3.2.2. Caso a certidão não contenha o prazo de sua validade, será considerada válida pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

3.3. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação de documentos feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis, ainda que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via fax.

3.4. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original ou por fotocópia devidamente autenticada por cartório competente. Serão aceitos certificados de regularidade fiscal, obtidos via Internet, desde que os mesmos sejam originais e tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Apoio para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.

3.5. A autenticação das fotocópias poderá, também, serem feitas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Apoio, no momento da abertura dos envelopes, desde que o Licitante apresente a cópia acompanhada do documento original para conferência e autenticação.

3.6. Serão eliminadas as empresas que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou que a apresentarem incompleta, incorreta ou com prazo de validade expirado, salvo nos casos de documentos referentes à regularidade fiscal, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A licitante deverá apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo, registrado no Conselho de Classes e Fiscalização da Profissão.

4.1.1. Poderá ser solicitada, a título de diligência, a nota do empenho, a ordem/autorização de fornecimento ou nota fiscal relativa ao fornecimento do material/serviço atestado.

4.1.2. Os originais dos atestados poderão ser solicitados pela comissão de licitação, para fins de conferência.

4.2. A licitante deverá apresentar, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho, ato constitutivo da licitante ou qualquer outro liame jurídico que demonstre a existência em seu quadro de trabalhadores, à época da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA/CAU ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.2.1. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA/CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

4.3. Declaração (ANEXO IX) com a relação da estrutura básica da Licitante, de modo a garantir o cumprimento do objeto deste Pregão Presencial.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Todos os documentos solicitados que não sejam os extraídos via INTERNET, poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples devendo para isto o licitante apresentar o documento original para confirmação de autenticidade.

5.2. O CRCMT poderá, a qualquer momento e critério, realizar visita técnica na sede da CONTRATADA para verificação e confirmação de estrutura básica, quantitativo e qualitativo de materiais e equipamentos a serem empregados no evento.

ANEXO IV

(MODELO)

CARTA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017.

Nome da Empresa: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente nº: _____ Banco nº: _____ Agência nº: _____

 Ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT.
 Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para fornecimentos dos materiais/produtos objetos do Pregão Presencial nº 05/2017. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 01:

ESTANDES, PALCO E DEMAIS ÁREAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALORES R\$	
			R\$ UNIT	R\$ TOT.
1	PÓRTICO DE ENTRADA	1		
	01 (um) Estrutura em Box Truss Q25 medindo 16mx6m;			
	01 (um) Pannel de imagem em impressão em lona medindo 16mx6m, com acabamento em ilhós para aplicação na Estrutura Box Trus;			
2	TÚNEL DE ENTRADA - MEDIDAS: 8 X 5 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1		
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;			
3	CÂMARAS - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	2		
	02 (dois) Estrutura em treliça box truss Q25 com aplicação de tecido preto;			
4	ÁREA DE CREDENCIAMENTO - MEDIDAS: 5 X 12 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1		
	01 (um) Estrutura em treliça box trus Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;			
5	CREDENCIAMENTO - MEDIDAS: 10 X 2,5 METROS C/ ALTURA DE 2,7 METROS.	1		
	1 (um) Construído em marcenaria com 10 pontos de atendimento; com 10 pontos de lâmpadas de Led de 5w e 10 tomadas 2P+T;			
	10 (dez) banquetas cromadas com assento estofado branco;			
	10 Adesivos de identificação impresso tamanho 1,0m x 0,5m			
6	PERCURSO 1 - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1		
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com lona impressa tamanho 3,0m x 8,0m;			

7	PERCURSO 2 - MEDIDAS: 3 X 8 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1		
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com lona impressa tamanho 3,0m x 8,0m;			
8	ENCONTRO - MEDIDAS: 12 X 5 METROS C/ ALTURA DE 5 METROS.	1		
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com paredes duplas construídas em marcenaria revestidas com bagum;			
9	PALCO PRINCIPAL - MEDIDAS: 8 X 8 METROS C/ ALTURA DE 0,50 METROS.	1		
	01 (um) Estrutura em treliça box truss Q25 com piso tablado e aplicação de revestimento carpete em forração cinza grafite, com escada e rampa PNE;			
10	ESTANDES - MODELO 1: MEDIDAS DE 3 X 3 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	13		
	Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 03 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;			
	Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m, com portas de correr;			
11	ESTANDES - MODELO 2: MEDIDAS DE 3 X 4 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	12		
	Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 04 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;			
	Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m, com portas de correr;			
12	ESTANDES - MODELO 3: MEDIDAS DE 4 X 5 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	4		
	Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 05 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;			
	Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m, com portas de correr;			
13	ESTANDES - MODELO 4: MEDIDAS DE 5 X 5 METROS C/ ALTURA DE 2,5 METROS.	2		
	Construído em marcenaria, com revestimento em bagum, carpete forração cinza grafite, 06 spots com lâmpadas de Led 5W e 01 tomada 2P+T;			
	Mobília para cada estande: 01 mesa de estrutura cromada e tampo redondo de vidro, 03 cadeiras, de estrutura cromada com assento estofado e 01 balcão, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m, com portas de correr;			
LOTE 01 - VALOR TOTAL				R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) POR EXTENSO: R\$ _____ (_____).

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 02:

AMBIENTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES R\$
1	MONTAGEM DE 2 (DUAS) OCAS INDÍGENAS - ENTRADA LATERAL DO PAVILHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
	Montagem de estrutura de madeira, recoberta em palha seca trançada, medindo 4m de altura e 3m de diâmetro;	
2	REVESTIMENTO E CENOGRAFIA P/ TÚNEL DE ENTRADA DO PAVILHÃO	
	Forração de piso para o corredor de entrada com 2 metros de largura e 25 metros de extensão em carpete marrom grosso;	
	Cobertura do teto do túnel de 30 metros x 30 metros, sendo estes apoiados na estrutura metálica, cruzando o teto, sobre toda a estrutura do túnel, com cipós, heras, aspargos e folhagens;	
	Montagem de cenografia de mata - floresta, com 04 (quatro) árvores secas com folhagens naturais, 10 (dez) palmeiras altas, 10 árvores naturais de médio porte, 10 coqueiros médios, vegetação rasteira, folhas secas, arbustos e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);	
3	AMBIENTAÇÃO DO PAVILHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
	02 (dois) elementos cenográficos, tipo aquário medindo 3,00x3,00metros e com 60 cm de profundidade, com revestimento em lona transparente e estrutura que suporte a água e peixes e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);	
	Revestimento em tecido liso oxford verde para estrutura de led que ficara no fundo do aquário, medindo 3,00metros x 3,00 metros;	
	Montagem de cenografia para ambientação no entorno do aquário, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, animais cenográficos (cedidos pelo contratante), folhas secas, pedras, arbustos;	
	15 (quinze) Palmeiras tipo Delocuba com tamanho superior a 4 metros e 15 (quinze) tipo Fênix com tamanho superior a 3 metros em cachepots de madeira, para o espaço do pavilhão entre a Feira de Negócios;	
	01 (um) forração em tecido verde, para estrutura de led deste ambiente medindo 18 metros quadrados;	
	08 (oito) Floreiras com folhagens naturais tipo Costela de Adão, para as costas dos Sofás;	
	08 (oito) Sofás em courissimo marrom, medindo 2,5m de comprimento e 1,10m de altura;	
	08 (oito) Mesas de centro em madeira medindo 1,3m de diâmetro e 0,50 cm de altura para composição com os sofás;	
	08 (oito) Mesas laterais em madeiras medindo 0,80 cm de altura e 0,60cm de diâmetro para apoio dos sofás;	
	30 (trinta) conjuntos de mesa alta em inox medindo 1,10m de altura com tampo de vidro medindo 0,60 cm de diâmetro, com 03 (três) banquetas cada em inox e assento almofadado e revestido em tecido nobre medindo 0,70cm de altura, distribuídos pela esplanada durante a Feira de Negócios;	
	30 (trinta) Mini arranjos de flores naturais tropicais, em garrafas de vidro transparente, medindo 0,30 cm de altura;	
	24 (vinte e quatro) poltronas estilo ferradura, revestida em sued marrom;	
06 (seis) Tapetes nobre tipo sisal medindo 2,5m x 1,5m;		
06 (seis) arranjos de flores tropicais nas cores amarelas, vermelho, e folhagens verdes, com 40 cm de altura;		

	<p>06 (seis) vasos de resina na cor marrom para arranjos de flores tropicais, com 40 cm de altura,</p> <p>02 (dois) aparadores retangulares medindo 6,00 metros de comprimento X 1,00 metro de altura X 0,80 metro de diâmetro, revestidos em tecido nobre tipo oxford verde;</p> <p>Montagem de cenografia tipo ilha, nas laterais dos aparadores, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, folhas secas, pedras, arbustos de médios e grandes portes;</p> <p>10 (dez) aparadores redondos com tampo de madeira, e base em ratã, medindo 1,30 m de diâmetro e 0,80 m de altura para apoio do buffet;</p> <p>10 (dez) arranjos tipo árvore, medindo 3 (três) metros de altura, elaboradores em estrutura de ferro e acabamento de folhagens natural tipo palmeira leque para os aparadores de apoio do buffet;</p>	
4	<p align="center">AUDITÓRIO INTEGRADO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>Revestimento em carpete preto medindo 10 metros X 3 metros para palco;</p> <p>Revestimento em tecido nobre, oxford na cor preta para acabamento da saia do palco, medindo 16 metros X 0,60 metros;</p> <p>10 (dez) poltronas giratórias com estrutura em inox e revestidas em courissimo branco;</p> <p>04 (quatro) mesas redondas em madeira, medindo 0,80 metros de diâmetro;</p> <p>04 (quatro) mini arranjos de flores naturais, em garrafas de vidros transparentes, medindo 0,30 metros de altura;</p> <p>30 (trinta) cadeiras acrílicas transparentes com braço tipo Ghost;</p> <p>01 (um) canteiro de flores e folhagens naturais para a frente do palco, medindo 6,00 metros de comprimento e 0,80 metros de altura;</p>	
	<p align="center">AUDITÓRIO BORBOLETAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>Montagem de lounge para entrada externa do auditório, com 02 sofás em courissimo marrom medindo 2,5 metros de comprimento por 1,10 metros de altura;</p> <p>02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30 metros X 0,50 metro;</p> <p>02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80 metros de altura e 0,60 metros de diâmetro;</p> <p>04 (quatro) poltronas tipo ferradura, revestida em sued marrom.</p> <p>02 (dois) arranjos de flores naturais para mesa de centro, medindo 0,30 metros;</p> <p>01 (um) tapete nobre tipo sisal medindo 2,5 metros X 1,5 metros</p> <p>01 (um) aparador retangular medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros para apoio;</p> <p>01 (um) arranjo de porte médio com flores e folhagens naturais em vaso decorativo alto de 0,50 metros em resina para aparador;</p> <p>03 (três) tapetes nobres em sisal medindo 2,5 metros X 1,5 metros para as portas de acesso e aparador do ambiente;</p> <p>08 (oito) poltronas giratórias com estrutura em inox revestida em courissimo branco;</p> <p>02 (dois) arranjos de flores tropicais vermelhas e amarelas e folhas naturais medindo 0,60 metros estilo leque nas duas laterais do palco;</p> <p>03 (três) mesas redondas em madeira medindo 0,80 metros X 0,60 metros de diâmetro para apoio de copos;</p>	
	<p align="center">SALA DE APOIO - SALA 10 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>Montagem de lounge com 02 (dois) sofás em courissimo marrom, medindo 2,5 metros X 1,10 metros;</p> <p>02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30 metros X 0,50 metro;</p> <p>02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80 metros de altura e 0,60 metros de diâmetro;</p>	

04 (quatro) poltronas tipo ferradura, revestida em sued marrom;	
02 (dois) tapetes nobres tipo sisal 2,5 metros X 1,5 metros;	
02 (dois) arranjos pequenos de flores tropicais com vasos para as mesas de centro medindo 0,40 metros;	
01 (um) aparador retangular em madeira medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros;	
01 (um) arranjo de porte médio com flores tropicais nas cores vermelho e amarelo e folhagens naturais em vaso decorativos alto medindo 0,50 metros;	
LOTE 02 - VALOR TOTAL	R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 2 (DOIS) POR EXTENSO: R\$ _____ (_____).

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 03:

TÚNEL E PAINÉIS DE LED		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES R\$
LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		
1	Painel de LED P4,81 mm Indoor (uso interno); 24 placas, medindo 0,50x1,00metros, com resolução P 4,81 mm de distância entre os pixels, com os painéis montados em formato vertical; Tamanho total de cada painel 2,00m X 3,00m totalizando 9m ² .	
	02 (duas) traves de estrutura box truss Q30 com tamanho de 2 metros X 3,50 metros, totalizando 18 metros lineares de estrutura completa (incluindo bases);	
	Processador de vídeo VD WALL LVP 605;	
	Software para gerenciamento de vídeo;	
	Mesa de vídeo digital HDTV / Black Magic Designer ProHD com sistema PIP (Tela auxiliar);	
TÚNEL MAPPING - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		
2	Projeção mapeada em túnel no tamanho de 7,00m x 4,00m em tela lona de projeção traseira - incluindo montagem e configuração dos projetores;	
	4 (quatro) Projetores 3LCD de 6500 lumens, projetores com projeção reta traseira, posicionados no caixote do túnel;	
	Transmissor de Sinal HDMI para transmissão de sinal de vídeo em HD do servidor para os projetores;	
	Processador de vídeo em 4k para junção dos sinais dos projetores;	
	Servidor de vídeo para gerenciamento dos projetores com processamento em 4K, Sistema de mapeamento de vídeo para correção geométrica e gerenciamento dos conteúdos de vídeo para reprodução;	
	Produção e adequação de vídeos para a projeção no túnel;	
1 (um) Tela em projeção traseira em Lona ou Tecido para projeção reto (traseira) instalada em ilhós;		
LOTE 03 - VALOR TOTAL		R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 03 (TRES) POR EXTENSO: R\$ _____ (_____).

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 04:

ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PALCO PAVILHÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES R\$
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
	08 Caixas ativa eletro voice;	
	04 Sub Atack;	
	04 (quatro) caixas de retorno pro palco traves de estrutura box truss Q30 com tamanho de 2 metros X 3,50 metros, totalizando 18 metros lineares de estrutura completa (incluindo bases);	
	04 (quatro) microfones sem fio shure;	
	01 (um) cubo para guitarra;	
	01 (um) cubo para baixo;	
	04 (quatro) Direc Box;	
	01 (um) Kit microfone de bateria;	
	04 (quatro) pedestais girafa;	
	02 (dois) microfones hedset;	
	01 (um) notebook;	
	01 (uma) mesa de 32 canais;	
	01 (um) operador técnico;	
	01 (um) Rood;	
Tela em projeção traseira em Lona ou Tecido para projeção reto (traseira) instalada em ilhós;		
2	ESTRUTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
	04 (quatro) torres em formato T de 3,50 metros de altura, instalado nas 04 (quatro) pontas do palco;	
3	ILUMINAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
	06 (seis) moving beam 200 5R;	
	01 (uma) mesa pilot;	
	24 (vinte e quatro) Lâmpadas de LED 3W RGBW;	
	24 (vinte e quatro) ganchos;	
	Cabeamento DMX;	
01 (um) técnico operador responsável;		
LOTE 04 - VALOR TOTAL		R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 4 (QUATRO) POR EXTENSO: R\$ _____ . (_____).

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 05:

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES R\$
1	Elaboração de projeto de combate a incêndio;	
	Instalação dos preventivos de combate a incêndio, conforme projeto aprovado;	
	Assessoria na aprovação do projeto e alvará;	
	Emissão de ART'S.	
LOTE 05 - VALOR TOTAL		R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 5 (CINCO) POR EXTENSO: R\$ _____ . (_____).

Declaramos que:

1. Declaramos que o preço acima para os itens ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, dentre outros.
2. Forneceremos o serviço no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da ordem de empenho.
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
4. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
5. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o CRCMT decida não contratá-lo.

Local e data: ___ / ___ / 2017.

(Nome e assinatura do responsável legal).

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Cargo na empresa:

Estado civil:

CPF Nº:

RG Nº:

Domicílio:

Telefone/celular:

E-mail:

ANEXO V
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.
Endereço: Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo.
Cuiabá – MT - CEP 78.049-916.

Assunto: Credenciamento.

_____, inscrito no CNPJ nº ____/____/____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____ **CRENCIA** o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF(MF) nº ____/____/____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data: ____ / ____ / 2017.

(carimbo, razão social e assinatura do responsável).

Obs.: **Deverá ser entregue junto ao Credenciamento.**

ANEXO VI
(MODELO)

DOS FATOS IMPEDITIVOS E CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.
Endereço: Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo.
Cuiabá – MT - CEP 78.049-916.

Assunto: Declaração.

A Empresa _____, CNPJ nº _____, **DECLARA:**

- Sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- Ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data: ___ / ___ / 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa).

Obs.: **Deverá ser entregue junto ao Credenciamento.**

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.
Endereço: Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo.
Cuiabá – MT - CEP 78.049-916.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data: ___ / ___ / 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa).

Obs.: **Deverá ser entregue junto ao Credenciamento.**

ANEXO VIII
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.
Endereço: Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo.
Cuiabá – MT - CEP 78.049-916.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art., 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: ___ / ___ / 2017.

Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal (legível).

Nota 1: A falsidade desta **DECLARAÇÃO**, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Nota 2: Deverá ser entregue junto ao Credenciamento.

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

Endereço: Rua 05, Quadra 13, Lote 03, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78.049-916.

A Empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (*informar*), com sede à _____ (*endereço*) **DECLARA**, perante o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, que:

1. Disporá a partir do ato da assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório Pregão Presencial CRCMT Nº 05/2017 em especial os seguintes:

1.1. Instalações físicas;

1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e

1.3. Mão-de-obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

_____/____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal (legível).

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. XX/2017.

Contrato que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO e a Empresa, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ATIVIDADES LOGÍSTICAS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO CRCMT PARA A REALIZAÇÃO DO VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – ECAL 2017. (Pregão Presencial Nº 05/2017/CRCMT).

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, inscrito no CNPJ 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente,....., inscrito no CRCMT sob n. e de outro lado a empresa, localizada à, nº....., CEP,município.....estado....., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada por, nacionalidade....., residente, portador do RG N.º do CPF N.º., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a adjudicação do objeto da licitação que trata o **Pregão Presencial nº 05/2017** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ATIVIDADES LOGÍSTICAS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO CRCMT PARA A REALIZAÇÃO DO VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – ECAL 2017**, conforme especificações, quantitativas e demais condições constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2017 do CRCMT, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e de conformidade com autorização do Presidente do CRCMT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de outubro de 2017, data de encerramento do evento, não se admitindo a prorrogação do mesmo.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, atualizado financeiramente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços técnicos na realização do **VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – ECAL 2017**, a importância de **R\$,00 (..... reais)**.

5.1.1. O valor global descrito acima será representado pela prestação dos seguintes serviços:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXXX	XX	R\$	R\$
X	XXXX	XX	R\$	R\$

5.1.2. Os serviços a serem prestados serão em conformidade com aqueles apresentados na proposta final da CONTRATADA, parte integrante do Pregão Presencial N° 05/2017 do CRCMT.

5.2. No preço estão inclusos todos os encargos. O pagamento do contrato será efetuado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, mediante relatório de atividades devidamente atestado por funcionário competente do CRCMT e mediante apresentação da Nota Fiscal atestada por funcionário competente do CRCMT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1. A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no edital de licitação independentemente de transcrição.

6.2. Os serviços necessários para a realização do VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – ECAL 2017 serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, através da emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada por responsável do CRCMT.

Parágrafo Primeiro – O prazo máximo de entrega do relatório dos serviços prestados será de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. A entrega dos relatórios será na Sede do CRCMT, localizada a Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78.049-916.

Parágrafo Segundo – O objeto desta contratação será fornecido em sua totalidade e em pleno funcionamento, no Centro de Eventos do Pantanal, localizado a Avenida Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n - Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, conforme datas e prazos apresentados na ordem de fornecimento do CRCMT.

Parágrafo Terceiro – Somente serão autorizados pagamentos após recebimento do relatório de serviços prestados devidamente atestado e sua consequente aceitação, assinado pelas partes e Atesto da Nota Fiscal pelo responsável do CRCMT.

Parágrafo Quarto - O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão Nota Fiscal Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço.

7.2. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de serviços prestados sem a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados, devidamente assinados pelo responsável da Contratante para tal ato.

7.3. Junto ao corpo do documento fiscal é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da Contratada.

7.3.1. Em sendo optante “do ‘SIMPLES” a Contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

7.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade através de Certidão Negativa de Tributos Estadual, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Em ocorrendo eventual atraso no pagamento, a Contratante deverá corrigir o valor devido em forma *pro-rata*, com base na variação mensal do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exceto se o atraso decorrer de culpa, concorrente ou exclusiva, da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Elemento de Despesa:

Programa nº 03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA;

Projeto nº 3012 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES;

Rubrica 6.3.1.3.02.01.026 - Locação de Bens, Móveis, Máquinas e Equipamentos;

Rubrica 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das já constantes no Edital e anexos, as seguintes:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços;
- e) acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias a prestação dos serviços;

g) atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente;

h) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das já constantes no Edital e anexos, as seguintes:

a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;

b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) adotar medidas para a prestação dos serviços, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

g) substituir, imediatamente e a qualquer tempo, pessoas e prestadores de serviços que não atendam ao disposto no Edital e seus anexos, que não esteja de acordo com o avençado, sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE;

h) observar, rigorosamente, a legislação aplicável à matéria;

i) assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

j) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço objeto da licitação, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

k) oferecer condições físicas e materiais para o fornecimento do serviço, objeto deste Contrato, condicionando à aprovação através de visita técnica firmado pelo responsável pela fiscalização;

l) não subcontratar outra empresa para o fornecimento do serviço, objeto deste contrato;

m) encaminhar a CONTRATANTE a Nota Fiscal Fatura e Relatório dos serviços prestados correspondente a prestação de serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço;

n) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE, DA SEGURANÇA E DO SIGILO

11.1. A empresa será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

11.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

11.3. Reconhecer, ainda, como prestadores de serviço por força de um Contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do CRCMT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração caso CONTRATADA, dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, realizar serviços nas dependências da CONTRATANTE sem identificação (uniforme e crachá);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Em caso de não fornecimento ou cumprimento do contrato, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

f) A hipótese de recusa, sem motivo justificado e aceito pela Administração, na assinatura do contrato constitui-se em falta grave e não impede, em razão das circunstâncias e a critério do CRCMT, a aplicação das demais sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

12.2. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto na Lei 8.666/93, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados dos CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

13.3. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada do Sr(a) Presidente do CRCMT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante relativos ao presente contrato de:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8. 666 /93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

16.1. Independentemente de transcrição, fará parte integrante deste instrumento de contrato o edital e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratante, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá- MT, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO
GROSSO.

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE

Presidente do CRCMT.

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO XI

PRANCHAS DE DESENHOS

ESTANDES



PÓRTICO DE ENTRADA E CREDENCIAMENTO



ESPAÇO PAVILHÃO



AUDITÓRIO INTEGRADO



AUDITÓRIO BORBOLETAS



SALA DE PALESTRANTES

